LEI Nº 3679-A

Projeto de Lei nº 108/17
de autoria do
Vereador Higor Ferreira

Altera a redação do inciso III do art. 4º da Lei nº 1677/75, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas, em logradouros públicos e dá outras providências.
Proc. nº 49086/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso III do art. 4º da Lei n° 1677, de 31 de dezembro de 1975:

"Art. 4º - ...

III – expor à venda artigos de praia, brinquedos nacionais e importados, salgadinhos e doces industrializados, materiais de papelaria, pilhas, filmes fotográficos, guarda-chuvas, isqueiros, cigarros, cartões telefônicos, sorvetes, bebidas e miudezas em geral."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal